

Lei do Executivo Municipal, nº 3142/2012 de 23 de março de 2012.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO A SUBSIDIAR TRANSPORTE DE AGRICULTORES AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DAS MISSÕES.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano Estado do Rio Grande do Sul faz saber, em cumprimento ao Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que se a Câmara de Vereadores aprovar ele Sancionará e promulgará a SEGUINTE:

L E I

Art. 1º Fica o município de Liberato Salzano autorizado a subsidiar o transporte de pequenos agricultores até o Município de Boa Vista das Missões, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), realizada no dia 21 de março de 2012..

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

2038 Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura
3.3.90.39.98.00.00.00.0001 Serviços de Transporte

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano,
aos 23 dias do mês de março de 2012.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Analista de Sistemas